

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 27-69

Assunto Crédito Suplementar de R\$ 53.700,00


Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão aprovado João Bueno de Oliveira  
27-6-1969

Segunda Discussão aprovado João Bueno de Oliveira  
27-6-1969

Redação Final Dispensada data supra

Observações: prazo de 40 dias para apreciação

→ Encaminhada para nº 226/69 - 30/6/69 - 

Lei nº 991, de 4/Julho/69

Secretaria da Câmara Municipal, em .....

PROJETO DE LEI Nº 27/69

ASSUNTO:- CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCR\$ 53.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº-CM-56/69

Bragança Paulista, 23 de maio de 1969

Exmo. Sr.

João Bueno de Oliveira

DD. Presidente em exercício da Câmara Municipal de  
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, versando sobre abertura de crédito suplementar no valor de Ncr\$. ..53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos cruzeiros novos).

A medida consubstanciada no projeto em aprêço pretende reajustar diversas verbas orçamentárias que, seja por não terem tido uma previsão correta, seja porque houve uma ativação mais profunda e intensa em diversos setores da administração, se mostraram deficientes diante do programa ainda por desenvolver no presente exercício.

Encareço, entretanto, que quase 50% do crédito ou seja exatamente a importância de Ncr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos) se destina a solucionar assuntos que foram motivo de indicações desse Legislativo, isto é, a respeito dos quais e para cuja solução imediata muito debateram e se interessaram os nobres srs. vereadores. É o caso da suplementação para o transporte gratuito de alunos residentes na Zona Rural ( Ncr\$. 10.000,00) e para a recuperação de veículos pertencentes à frota da Prefeitura (Ncr\$15.000,00), como se vê do referido projeto.

Confiante, pois, no apoio dessa ilustre Edilidade à iniciativa ora tomada, solicito a V. Excia. por se tratar de máxima urgência, observe na sua tramitação o prazo estabelecido na parte final do artigo 20 da Lei / Orgânica dos Municípios.

No ensejo, reitero a V. Excia. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Hafiz Abi Chedid

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 27/69

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar  
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E  
EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de ~~Ncr~~\$53.700,00 (cincoenta e três mil e setecentos cruzeiros novos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

130		SECRETARIA DO GOVERNO	
131	3000	02	Despesas Correntes
131	3100	02	Despesas de Custeio
131	3130	02	Serviços de Terceiros
		1-Correio, jornais, etc.	300,00
180		SERVIÇO DE TRANSITO	
181	3000	26	Despesas Correntes
181	3100	26	Despesas de Custeio
181	3120	26	Material de Consumo
		Impressos, livros, chapas p/veículos placas p/sinalização, etc.	500,00
210		DIRET. E SERV. DE ADMINISTRAÇÃO	
221	4000	10	Despesas de Capital
211	4100	10	Investimentos
211	4130	10	Material Permanente
		Mobiliários, máquinas, livros técnicos, bandeira, etc.	2.800,00
310		GABINETE DO PROCURADOR JUDICIAL	
311	3000	01	Despesas Correntes
311	3100	01	Despesas de Custeio
311	3120	01	Material de Consumo
		Impressos e outros materiais de consumo.	100,00
410		ESCOLAS MUNICIPAIS	
411	3000	61	Despesas Correntes
411	3100	61	Despesas de Custeio
411	3140	61	Encargos Diversos
		3- Para transporte gratuito de alunos residentes na Zona Rural	10.000,00
411	4000	61	Despesas de Capital
411	4100	61	Investimentos
411	4110	61	Obras Públicas
411	4113	61	Construção de Predios Escolares
			15.000,00
620		REPARAÇÕES DIVERSAS	
621	3000	99	Despesas Correntes
621	3100	99	Despesas de Custeio
621	3120	99	Material de Consumo
		Gasolina, lubrificantes, óleo, cal, areia, cimento, etc,	3.000,00

650			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
651	3000	42	Despesas Correntes	
651	3100	42	Despesas de Custeio	
651	3130	42	Serviços de Terceiros	
			Consertos, reparos, retificas, de motores, etc.	15.000,00
720			LIMPEZA PÚBLICA	
721	3000	92	Despesas Correntes	
721	3100	92	Despesas de Custeio	
721	3130	92	Serviços de Terceiros	
			Consertos, retífica de motores, etc.	5.000,00
730			ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
731	3000	93	Despesas Correntes	
731	3100	93	Despesas de Custeio	
731	3120	93	Material de Consumo	
			Reatores, lampadas fluorescentes, starts, etc.	2.000,00
				<hr/> 53.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

710- SERVIÇOS DE AGUAS E ESGOTOS

711 - 4000 - 91 - DESPESAS DE CAPITAL

711 - 4100 - 91 - INVESTIMENTOS

711 - 4120 - 91 - INÍCIO DE OBRAS

Item 3 - Construção de um acelerador de -  
6 filtros com capacidade de -  
200 litros por minuto 53.700,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hafiz Abi Chedid

Prefeito Municipal

As Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 23/5/1969

João Bueno de Oliveira - Presidente em exercício da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para relator o sr. vereador Alvaro Alexandre .

a)- LUIZ HONZAGA RIBEIRO - Presidente

PARECER:-

O projeto de lei nº 27/69 é legal, uma vez que sua apresentação é da competência do Executivo.

Quanto ao crédito aberto para a cobertura, melhor dirá a douta Comissão de Finanças e Orçamento.

Este nosso parecer, S.M.J.

Em 28 de maio de 1969

a)- ALVARO ALEXANDRE - membro relator  
De acordo com o parecer do relator.

a)- LUIZ GONZAGA RIBEIRO -

Em 28/5/1969

Nada a opor, salvo melhor juízo.

Em 30/5/1969

a)- ARNALDO MARTIN NARDY

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Para relator o sr. vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias.

a)- LUIZ GONZAGA RIBEIRO

Em 26/5/1969

PARECER:-

Há cobertura para o presente projeto. Dinheiro público bem aplicado. Somos favoráveis.

a)- LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS

Em 12/6/1969

De acordo.

a)- LUIZ GONZAGA RIBEIRO - Presidente

Em 12/6/1969

Somos de parecer que a matéria deve ser aprovada uma vez que preenche as condições exigidas para a aplicação do dinheiro público em benefício da coletividade.

Em 16 de junho de 1969

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 23 de MAIO de 19 69

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-56/69

EXMO. SR.  
JOÃO BUENO DE OLIVEIRA  
DD. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI, VERSANDO SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCR\$53.700,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS).

A MEDIDA CONSUBSTANCIADA NO PROJETO EM APRÊÇO PRETENDE REAJUSTAR DIVERSAS VERBAS ORÇAMENTÁRIAS QUE, SEJA POR NÃO TEREM TIDO UMA PREVISÃO CORRETA, SEJA PORQUE HOUE UMA ATIVAÇÃO MAIS PROFUNDA E INTENSA EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, SE MOSTRARAM DEFICIENTES DIANTE DO PROGRAMA - AINDA POR DESENVOLVER NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ENCAREÇO, ENTRETANTO, QUE QUASE 50% DO CRÉDITO OU SEJA EXATAMENTE A IMPORTÂNCIA DE NCR\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS) SE DESTINA A SOLUCIONAR ASSUNTOS - QUE FORAM MOTIVO DE INDICAÇÕES DÊSSE LEGISLATIVO, ISTO É, A RESPEITO DOS QUAIS E PARA CUJA SOLUÇÃO IMEDIATA MUITO DEBATERAM E SE INTERESSARAM OS NOBRES SRS. VEREADORES. É O CASO DA SUPLEMENTAÇÃO PARA O TRANSPORTE GRATUITO DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL (NCR\$10.000,00) E PARA A RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA (NCR\$15.000,00), COMO SE VÊ DO REFERIDO PROJETO.

CONFIANTE, POIS, NO APÔIO DESSA ILUSTRE EDILIDADE - À INICIATIVA ORA TOMADA, SOLICITO A V. EXCIA., POR SE TRATAR DE MÁXIMA URGÊNCIA, OBSERVE NA SUA TRAMITAÇÃO O PRAZO - ESTABELECIDO NA PARTE FINAL DO ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA - DOS MUNICÍPIOS.

NO ENSEJO, REITERO A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS - DE ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*Hafiz Abi Chedid*  
HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 27-69

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de NCr.\$53.700,00-(Cincoenta e três - mil e setecentos cruzeiros novos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

130-	SECRETARIA DO GOVERNO	
131 3000 02	DESPESAS CORRENTES	
131 3100 02	Despesas de Custeio	
131 3130 02	Serviços de Terceiros	
	1- Correio, jornais, etc.	300,00
180-	SERVIÇO DE TRÂNSITO	
181 3000 26	DESPESAS CORRENTES	
181 3100 26	Despesas de Custeio	
181 3120 26	Material de Consumo	
	Impressos, livros, chapas p/veículos - placas p/ sinalização, etc.	500,00
210-	DIRET. E SECÇ. DE ADMINISTRAÇÃO	
211 4000 10	DESPESAS DE CAPITAL	
211 4100 10	Investimentos	
211 4130 10	Material Permanente	
	Mobiliários, máquinas, livros técnicos, bandeira, etc.	2.800,00
310-	GABINETE DO PROCURADOR JUDICIAL	
311 3000 01	DESPESAS CORRENTES	
311 3100 01	Despesas de Custeio	
311 3120 01	Material de Consumo	
	Impresso e outros materiais de consumo	100,00
410-	ESCOLAS MUNICIPAIS	
411 3000 61	DESPESAS CORRENTES	
411 3100 61	Despesas de Custeio	
411 3140 61	Encargos Diversos	
	3 - Para transporte gratuito de alunos resi- dentes na Zona Rural	10.000,00

cont.

411 4000 61	DESPESAS DE CAPITAL	
411 4100 61	Investimentos	
411 4110 61	Obras Públicas	
411 4113 61	Construção de Prédios Escolares	15.000,00
620-	REPARAÇÕES DIVERSAS	
621 3000 99	DESPESAS CORRENTES	
621 3100 99	Despesas de Custeio	
621 3120 99	Material de Consumo	
	Gasolina, lubrificantes, óleo, cal, areia, cimento, etc.	3.000,00
650-	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
651 3000 42	DESPESAS CORRENTES	
651 3100 42	Despesas de Custeio	
651 3130 42	Serviços de Terceiros	
	Consertos, reparos, retificas de moto- res, etc.	15.000,00
720-	LIMPEZA PÚBLICA	
721 3000 92	DESPESAS CORRENTES	
721 3100 92	Despesas de Custeio	
721 3130 92	Serviços de Terceiros	
	Consêrtos, retífica de motores, etc.	5.000,00
730-	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
731 3000 93	DESPESAS CORRENTES	
731 3100 93	Despesas de Custeio	
731 3120 93	Material de Consumo	
	Reatores, lâmpadas fluorescentes starts, etc.	<u>2.000,00</u>
		53.700,00

PARAGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentá - ri:

710-SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGÔTOS	
711-4000-91-DESPESAS DE CAPITAL	
711-4100-91-Investimentos	
711-4120-91-Início de Obras	
Item 3-Contrução de um acelerador de -	
6 filtros com capacidade de -	
200 litros por minuto	53.700,00

cont.



ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Hafiz Abi Chedid*  
HAFIZ ABI CHEDID

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões 23/5/1969

*João Augusto de Almeida*  
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º.....

Para relator o Sr. Vereador Alvaro Alexandre.  
Muniz

PARECER

O projeto de lei nº 27/69 é legal, uma vez que sua apresentação é da competência do Executivo.

Quanto ao crédito aberto para a cobertura, melhor dirá a douta Comissão de Finanças e Orçamento.

Este nosso parecer, S.M.J.

Em 28/maio/1969

*Alvaro Alexandre*

a)- ALVARO ALEXANDRE - membro-relator

De acordo com o parecer do relator

*Muniz*

28/5/69

Nada a opor, salvo melhor juízo.

Em 30/V/1969

*F. M. Muniz*



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

para relator o Sr. Senador  
Luiz Souza Lima Mattias

Município  
26-5-1969

PARECER

Há cobertura para o presente projeto.  
dinheiro público bem aplicado.  
Somos favoráveis.

José Mattias  
12/6/69.

De acordo

Município

12/VI/1969

Somos de parecer que a matéria  
deve ser aprovada uma vez que preen-  
che as condições exigidas para a aplicação  
do dinheiro público em benefício da  
coletividade

Em 16 de junho 1969

Manoel Franco Mendes